

GESTÃO SOCIAL, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA, CONSELHOS E DESENVOLVIMENTO DELIBERATIVO ¹

Marcelo Miná Dias ²

Gestão social é um conceito que busca descrever processos diversos que envolvem algum nível ou grau de institucionalização de mecanismos de partilha do poder decisório entre o Estado e a sociedade, sobre em processos de implantação de políticas públicas. Esta partilha do poder de decisão entre governo e sociedade pode assumir diversos formatos, que variam, principalmente, de acordo com o grau de institucionalização que alcançam e com o tipo ou nível de participação social que mobilizam. Assim, temos, por exemplo, consultas públicas, comitês, assembleias, câmaras setoriais, fóruns, orçamentos participativos, conselhos e órgãos colegiados diversos. Quanto ao tipo ou nível de participação, os processos de gestão social podem envolver desde a simples consulta para recolher subsídios junto a comunidades até a delegação de poder e controle a cidadãos ou a seus representantes (Arnstein, 1969, Bandeira, 2000).

Os conselhos, instâncias ou órgãos colegiados podem ser inicialmente definidos como um tipo de organização que possibilita mediações entre interesses locais e processos de elaboração de políticas públicas. Neste sentido, os conselhos seriam espaços que viabilizariam o diálogo entre os interesses locais ou demandas dos atores sociais com as políticas públicas, que geralmente são elaboradas tendo por referência dimensões macrosociais (Appendini & Nuijtem,

¹ Texto de apoio didático à disciplina ERU-607 “Estado e políticas públicas” do Mestrado em Extensão Rural da Universidade Federal de Viçosa.

² O autor é Professor Adjunto do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa (DER/UFV), Engenheiro Agrônomo, Mestre em Extensão Rural (UFSM) e Doutor em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA/UFRRJ). Endereço para correspondência: minad@uol.com.br.

2002).³ Outro traço característico dos conselhos é sua forma de composição. Eles são geralmente compostos por delegados, isto é, pessoas que representam, nestas instâncias, interesses de segmentos populacionais, grupos sociais, corporações, órgãos públicos ou organizações da sociedade civil. Neste sentido, o conselheiro ou a conselheira é um representante, socialmente legitimado, eleito ou indicado, de determinados interesses que ele procurará fazer valer no ambiente de argumentação, discussão e construção de acordos ou entendimentos que é propiciado pela reunião ou plenária deste conselho.

Um conselho pode ter ou não ter participação popular ou de representantes de organizações da sociedade civil. Caso tenha, esta participação pode ser partilhada igual ou paritariamente entre representantes da estrutura administrativa do Estado e representantes da sociedade civil (Pereira, 2005). A composição também pode não assumir formato paritário, sendo, nestes casos, acordadas maneiras de distribuição percentual de seus componentes, de modo a manter certo equilíbrio entre as forças políticas presentes. Esta composição é também bastante flexível, já que além dos conselheiros titulares há os suplentes e é comum haver rotatividade na presença destes em reuniões. Além disso, a escolha e indicação de representantes é condicionada pela conjuntura política. As mudanças nas configurações das forças políticas municipais, estaduais ou federal implicam tanto mudanças na composição dos conselhos – principalmente com relação aos representantes de órgãos governamentais – como mudanças na importância que os próprios governos passam a atribuir a estas instâncias de gestão social (Dagnino, 2002).

A mudança habitual de componentes e a frequência relativamente esparsa em que ocorrem as reuniões – ou seja, em que os conselhos se tornam de fato e temporariamente uma organização – conferem um caráter específico e contingente a estas organizações. Além disso, é importante considerarmos que seus componentes pertencem a outros ambientes organizacionais, ou seja, na maior

³ Obviamente, ao falarmos de “interesses locais”, contrapondo-os de certo modo a “interesses macrosociais”, temos que ter em mente a necessidade de relativização da noção de “lugar”, para a qual nos chama a atenção Anthony Giddens: “(...) em condições de modernidade, o lugar se torna cada vez mais *fantasmagórico*: isto é, os locais são completamente penetrados e moldados em termos de influências sociais bem distantes deles. O que estrutura o local não é simplesmente o que está presente na cena: a forma ‘visível’ do local oculta as relações distantes que determinam a sua natureza” (Giddens, 1991, p.27 – grifo do autor).

parte do tempo se dedicam ao trabalho em outra entidade ou instituição, estando, por isso, mais acostumados (e dedicados) às suas especificidades, interesses e modos de organização do trabalho. Eventualmente os conselheiros assumem outro papel, saem da rotina e passam a atuar em um órgão colegiado. Evidencia-se, desta maneira, além de um tipo peculiar de organização, um modo particular de pertencimento institucional, no caso dos conselhos: eventual ou temporário.

De acordo com Appendini & Nuijtem (2002, p.74), a literatura sobre desenvolvimento tende a usar de modo indiscriminado e confuso os conceitos de instituição e organização. Por isso estes autores acentuam a distinção entre estes dois conceitos, identificando que na literatura as organizações têm sido definidas em termos de “estruturas de funções reconhecidas e aceitas”, enquanto as instituições são mais referidas em termos de crenças, costumes, normas e regras que possibilitam o desenvolvimento daquelas estruturas e funções. Esta definição automaticamente nos remete ao fato de que organizações como os conselhos mobilizam certas crenças ou concepções, costumes, regras para instituir determinada estrutura normativa e reguladora a respeito de certo tema considerado socialmente relevante. O substrato desta instituição é a existência de interesses distintos e/ou conflitantes e também de capacidades distintas de exercício social do poder. Seria no ambiente de interação instituído pelos conselhos que supostamente estas diferenças poderiam ser negociadas e relativizadas.

Dadas estas características peculiares dos conselhos é interessante discutirmos, brevemente, algumas teorias que informam e dão importância aos mecanismos de gestão social de bens públicos, como também o cenário sociopolítico mais amplo que vem possibilitando, no Brasil, a disseminação dos conselhos.⁴ Neste sentido, a Professora Maria da Glória Gohn argumenta que, a partir da década de 1990, no Brasil, a crescente mobilização da sociedade civil, que se seguiu ao gradual processo de democratização pós-regime militar, le-

⁴ De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1999 havia no Brasil aproximadamente 27 mil conselhos, uma média de 4,9 por município. Os mais disseminados eram os de saúde, presentes em 99% dos municípios, os de educação, em 91% e os de crianças e adolescentes, presentes em 71% dos municípios naquela época (IBGE, 2001).

vou à revisão de alguns conceitos-chave que informam a ciência política e, conseqüentemente, a construção de novas instituições políticas que administram os bens públicos. A característica principal desta revisão foi a incorporação, bastante desigual e diversificada, da idéia de participação na conformação das formas de gestão e de governo. Ao tratar, por exemplo, das mudanças de concepção sobre poder local, a autora destaca que:

O poder local passou a ser visto como espaço de gestão político-administrativo e não como simples sede das elites (econômicas, sociais e políticas). Mudanças na conjuntura política e no cenário econômico explicam tais alterações. O poder local foi redefinido como sinônimo de força social organizada como forma de participação da população, na direção do que foi definido como empowerment ou empoderamento da comunidade, isto é, a capacidade de gerar processos de desenvolvimento auto-sustentável com mediação de agentes externos – novos educadores, principalmente ONGs do Terceiro Setor. O novo processo ocorre, predominantemente, nas novas redes societárias, sem articulações políticas mais amplas com partidos políticos ou sindicatos (Gohn, 2003, p.35).

A este processo se associa a crescente importância conferida à dimensão cultural do desenvolvimento, para a qual contribui o resgate e valorização de tradições, conhecimentos e costumes locais, relativizando com isso antigas e dominantes perspectivas etnocêntricas (Harrinson, 2002). Ao mesmo tempo, conferia-se maior importância à noção de esfera pública que, de acordo com Jürgen Habermas, possibilitava a “dessacralização da política” ao trazer a público assuntos e temas antes restritos à esfera privada. Desencadeava-se assim um amplo processo de publicização de demandas específicas e construção de identidades que transcendiam às tradicionais questões operárias e de classe. Como pano de fundo, engendrava-se um amplo processo de questionamento e revisão do papel do Estado frente às demandas da sociedade; uma revisão das próprias formas tradicionais em que ocorriam as relações do Estado com a sociedade. É neste marco que as noções de governança (Putnam, 1996) e go-

vernança local ganham importância (Tendler, 1998). Os conselhos ou instâncias colegiadas de deliberação fazem parte, de certo modo, de um amplo e gradual processo de descentralização do poder decisório do Estado a respeito das ações de governo. Como tal, se inserem no conjunto de propostas e/ou práticas que buscam formas diversas de “melhorar o governo” por meio de processos de descentralização.

A noção de governança local colocou em discussão a necessidade de ampliar o conceito de gestão de bens públicos, de modo a incorporar, nos mecanismos de governo, as demandas dos diversos atores sociais que, a partir da década de 1980, principalmente, ao se mobilizarem e se organizarem, colocaram na cena pública a necessidade de que suas reivindicações e direitos fossem considerados pelo Estado, tanto no atendimento às suas demandas mais imediatas quanto em relação à consideração de suas especificidades no momento de elaboração e execução de políticas públicas. Deste modo, não apenas os atores que compunham os aparatos governamentais ou a esfera pública estatal deveriam ser responsáveis pela formulação e implantação de políticas públicas. A participação política, neste contexto, deveria ser estendida aos amplos setores sociais que podiam ser capturados pelo conceito genérico de sociedade civil.⁵ Para Tendler (1998), falando a partir de sua pesquisa sobre novos mecanismos de governança no estado do Ceará, o principal mérito das instituições deliberativas ou da institucionalização da participação política da sociedade civil nos processos de tomada de decisão e, de modo mais amplo, nos mecanismos de governança, é sua contribuição para tornar os governos mais transparentes e menos corruptos. Outros autores valorizam de modo menos instrumental a participação, relacionando, como o faz Amartya Sen, à ampliação de liberdades e capacidades de decidir sobre seu próprio futuro em sociedade (Sen, 1998).

Como já ressaltamos, esta participação, embora valorizada, é incorporada de

⁵ Para Norberto Bobbio, uma definição possível de sociedade civil é aquela que a identifica como “o lugar onde se manifestam todas as instâncias de modificação das relações de dominação, formam-se os grupos que lutam pela emancipação do poder público, adquirem força os assim chamados contra-poderes” (Bobbio, 1992). A noção de sociedade civil como espaço construído em oposição ao Estado ou como antítese do Estado foi a marca cultural dos novos personagens que entraram em cena na política brasileira a partir dos anos 1980 (Sader, 1995, Doimo, 1995).

formas bastante variadas pelos poderes públicos e, na prática, vem ocorrendo por meio de mecanismos participativos também bastante diversos, dentre os quais os conselhos parecem ser o formato institucional mais disseminado, principalmente a partir da necessidade de sua existência formalizada pela constituição brasileira de 1988 e das leis que regulamentaram suas atribuições a partir dos anos 1990 (Andrade, 2004). O debate parece ocorrer em torno do papel que a participação deve assumir nos processos de revisão ou reforma do Estado e, mais especificamente, nos modos de relacionamento entre Estado e sociedade. Neste debate há, por um lado, posições que argumentam que o papel da participação da diversidade de atores sociais restringe-se à “influência” sobre os processos decisórios que ocorrem na esfera decisória estatal. Este, de acordo com Gohn (2003, p.41), é o argumento de Habermas quando ele constrói o conceito de “esfera pública”, que limita “o papel dos novos ‘públicos’ a interlocutores de uma ação comunicativa, constituídos via interlocuções públicas, à mera ‘influência’ nas decisões governamentais, legislativas ou do executivo”.

Por outro lado, há autores, como Boaventura de Sousa Santos e Leonardo Avritzer, dentre outros, que enxergam um papel mais ativo para os atores sociais organizados e para sua participação. Esta participação, para estes autores, teria uma função de “deliberação pública” direta, portanto mais ativa e propositiva, da maneira como vem ocorrendo nas experiências de orçamento participativo conduzidas em importantes capitais brasileiras como Porto Alegre e Belo Horizonte (Sousa Santos & Avritzer, 2003). Desta forma, a democracia participativa ou deliberativa vem, no ambiente marcado pela globalização e de forma reativa a ela, propor uma revisão do papel e das funções tradicionalmente atribuídas ao Estado. Neste novo contexto, caberia ao Estado:

(...) mais funções de coordenação do que funções de produção direta de bem-estar, o controle da vinculação da obtenção de recursos a destinações específicas por via dos mecanismos da democracia representativa torna-se virtualmente impossível. Daí a necessidade de complementar com mecanismos de democracia participativa. A relativa maior passividade do Estado, decorrente da perda do monopólio regulatório, tem de ser compensada pela in-

tensificação da cidadania ativa, sob pena de essa maior passividade ser ocupada e colonizada pelos fascismos sociais (Sousa Santos, 1999, p.70).

Partindo deste suposto, os mecanismos de democracia deliberativa se baseiam na representação política e chamam os atores sociais organizados para vocalizar publicamente suas demandas e opiniões, discutindo, nestes processos, as formas, conteúdos e meios de elaboração e implantação de políticas públicas. Numa visão otimista do processo, os atores são chamados a qualificar a elaboração das políticas públicas, trazendo à cena pública e ao debate suas visões, percepções e diagnósticos sobre problemas que enfrentam e alternativas que vislumbram para solucionar os mesmos. Este processo democrático de discussão, de acordo com Avritzer (2003), além de possibilitar espaços à participação, fortalece mobilizações, construção de identidades e novas formas de solidariedade. Além disso, também contribui para a capacitação política dos atores envolvidos, não apenas os da sociedade civil, forjando “competências e habilidades a partir das experiências que vivenciam” (Gohn, 2003, p.43).

É importante ressaltar que, de um modo geral, a instituição conselho ou instância deliberativa implica a existência de uma sociedade civil organizada ou “robusta” que lhe dê suporte (Tendler, 1998). Nas palavras de Evans (2003), a efetiva participação social requer um contexto sólido de instituições formais. Argumentos corroborados por Houtzager (2004) ao afirmar que as ações desordenadas e descentralizadas da sociedade civil são insuficientes para a emergência ou sustentação de instituições deliberativas. Além de uma sociedade civil organizada e atuante, demanda o interesse e um papel ativo do Estado no fomento a esta organização e na definição de um planejamento estratégico de longo prazo, capaz de oferecer um norte às ações de promoção do desenvolvimento.

Esta nova percepção sobre a participação traz consigo, portanto, um enorme desafio às instituições governamentais, histórica e culturalmente acostumadas a atuar de modo centralizado e não-participativo. Fungierik & Wright (1999), após estudar várias experiências em democracia deliberativa, enumeram o que eles denominam de princípios institucionais que devem reger as instituições de

participação deliberativa. Seriam eles: (a) orientar sua ação para a solução de problemas; (b) centralidade da deliberação direta para descobrir soluções e programas para implementá-los; (c) redução da distância entre o público (marcado pela lógica burocrática organizacional) e o privado (marcado pela lógica de mercado, do lucro); (d) engajamento de grupos diversificados no diálogo; e (e) transformação dos aparatos estatais em instituições de participação deliberativas permanentemente mobilizadas.

Como argumenta Evans (2003), a existência de um aparato administrativo público capacitado para dar apoio e sustentação tanto ao funcionamento quanto à implementação das decisões que resultem dos processos de deliberação é fundamental. Do lado das organizações da sociedade civil, destacam Santos Jr. *et al.* (1998, p.29), surgem dois problemas principais colocados pela concepção de governança: “o primeiro, relacionado à capacidade dos grupos sociais de traduzir suas necessidades em demandas sociais. O segundo, de ver legitimadas e reconhecidas suas demandas pelo governo, gerando políticas públicas”.

Considerando estes princípios e problemas colocados aos atores que interagem nos recentes mecanismos de governança local e de democracia deliberativa, os desafios colocados às instituições governamentais e à sociedade civil são imensos. E é neste contexto que os conselhos gestores de políticas públicas surgem e gradualmente se legitimam como espaços que possibilitam, com vários limites, a busca dialogada de soluções aos problemas trazidos pela sociedade civil organizada e pelo próprio governo.

Neste contexto de mudanças, a democracia deliberativa também passou a ser uma referência aos processos de promoção do desenvolvimento. Amartya Sen, Prêmio Nobel de economia, defende que o desenvolvimento deve ser compreendido, principalmente, em termos do fortalecimento das capacidades das pessoas de levarem o tipo de vida que valorizam (Sen, 1999). Sen defende que as instituições deliberativas devem ser referências importantes para os processos de desenvolvimento, envolvendo de modo contínuo e deliberativo os cidadãos na definição das prioridades econômicas e sociais relacionadas ao desenvolvimento. Estas instituições representam um meio mais efetivo para engajar os

cidadãos envolvidos pelos projetos ou programas de desenvolvimento, possibilitando, de acordo com Peter Evans, “uma base mais sólida para avaliar as prioridades de desenvolvimento”. Além disso, corroborando o argumento de Sen, afirma que eles “expandem o que o desenvolvimento oferece, dando aos cidadãos a oportunidade de exercer a capacidade humana fundamental de fazer escolhas” (Evans, 2003, p.23).

É neste sentido que Appendini & Nuijten (2004) argumentam que as instituições passam a ser vistas como ambientes nos quais os agentes econômicos e sociais têm acesso aos recursos e podem reforçar, por exemplo, seu potencial de renda. Deste modo, a “adequação das instituições” vem se tornando paradigma dominante na formulação de políticas na agenda do desenvolvimento internacional. Por isso, as políticas têm focado na capacitação e no empoderamento da população, para torná-la parceira dos esforços em prol do desenvolvimento. A Professora Maria Celina D’Araújo, discutindo a noção de capital social, argumenta, de modo muito pertinente, que não basta valorizar a noção de participação, mas principalmente reforçar a correspondência entre a cultura de um povo e suas instituições políticas. As leis, normas e arranjos institucionais, por mais bem intencionados que sejam, podem ser “completas abstrações” e se tornar arranjos formais independentes aos contextos em que operam (D’Araújo, 2003).

Como pano de fundo desta valorização dos mecanismos de participação e deliberação temos um processo de revisão das concepções e métodos de promoção do desenvolvimento que vem ocorrendo desde a década de 1970, quando os resultados dos esforços internacionais para promovê-lo, particularmente o desenvolvimento rural, nos países do Terceiro Mundo foram se revelando cada vez mais inapropriados, ou seja, desvinculados dos contextos locais, desenraizados e vinculados à obsessão com a modernização tecnológica dos processos produtivos. E mais, tiveram conseqüências sociais e ambientais reconhecidamente perversas (Altiere & Maserà, 1997).

Pensar o desenvolvimento a partir da idéia de democracia deliberativa trás significativas implicações para a própria definição de desenvolvimento. A promoção do desenvolvimento passa a ser um processo preocupado em articular e

conciliar os diversos interesses dos atores e grupos sociais, públicos (estatais ou não) e privados, representados nas instâncias de deliberação responsáveis pela gestão social dos bens e recursos públicos a serem mobilizados nestes processos. Além de articular interesses, uma vez que está em jogo a construção de consensos, os processos de promoção do desenvolvimento têm que articular os diversos conhecimentos (tradicionais ou científicos, locais ou externos) para a construção de diagnósticos e planejamento das intervenções que determinarão os rumos das próprias intervenções. Por tudo isso, o desenvolvimento passa a ser uma ação principalmente relacionada a práticas de aprendizado coletivo, envolvendo tanto as populações locais quanto os agentes ou mediadores externos, todos preocupados em superar os limites históricos que costumam separar ou compartimentar as funções de cada ator nestes processos, geralmente privilegiando o técnico, o assessor ou o extensionista como o detentor da autoridade profissional e científica para determinar os rumos das ações e a direção dos processos. É deste modo que o desenvolvimento deliberativo cria a necessidade de possibilitar espaços de encontro entre os diferentes projetos de mudança e desenvolvimento que estão em cena em determinado contexto.

Deste rol de boas intenções à prática e à realidade dos processos cotidianos há ainda um longo caminho a ser percorrido. No Brasil a trajetória das experiências com democracia deliberativa, embora recente, já acumula um enorme aprendizado (Dagnino, 2002). A experiência de democratização das políticas públicas por meio da ação dos conselhos gestores, por exemplo, é ainda incipiente. Avaliando a ação destes conselhos na década de 1990, Luciana Tatagiba concluiu que os conselhos gestores exerciam, à época da pesquisa, início dos anos 2000, “uma baixa capacidade propositiva, exercendo um reduzido poder de influência sobre o processo de definição das políticas públicas” (Tatagiba, 2002, p.98-9). Dois fatores gerais são indicados pela autora como possíveis responsáveis por esta baixa capacidade de influência dos conselhos gestores. Primeiro, os conselhos e a própria democracia deliberativa enfrentam, no Brasil, um padrão de planejamento e execução de políticas públicas arraigado em culturas e práticas elitistas, que desconsideram a pertinência da participação cidadã. Segundo, os conselhos estariam também “na contramão de um

processo histórico-conjuntural marcado pela ação deliberada de redução da esfera pública, com as grandes decisões nacionais sendo tomadas a partir de acordos, em geral, não publicizáveis”. Poderíamos também falar sobre as enormes dificuldades para mobilização, organização e representação de interesses enfrentadas pelos atores que estão na base da sociedade e encararam as assimetrias que no Brasil caracterizam as possibilidades de acesso a recursos para o exercício da cidadania. Estes fatores, dentre outros, contribuem para a enorme dificuldade de colocar em prática mecanismos viáveis de partilha do poder decisório.

BIBLIOGRAFIA CITADA

Abramovay, R. Conselhos além dos limites. **Estudos Avançados**, São Paulo, v.15, n.43, p. 121-140, dez. 2001.

Altiere, M. A., Maser, O. Desenvolvimento rural sustentável na América Latina: construindo de baixo para cima. In: Almeida, J., Navarro, Z. (Orgs.). **Reconstruindo a agricultura: idéias e ideais na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável**. Porto Alegre: UFRGS, 1997. 323p. Pp. 19-29.

Andrade, I. A. L. Conselhos de desenvolvimento rural: um espaço adequado para pensar o desenvolvimento local? In: Schneider, S., Silva, M. K., Marques, P. E. M. **Políticas públicas e participação social no Brasil rural**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. 252p. Pp. 233-250. (Série Estudos Rurais).

Appendini, K., Nuijten, M. El papel de las instituciones en contextos locales. **Revista de la CEPAL**, Santiago, n.76, p. 71-88, abr. 2002.

Arretche, M. T. S. Mitos da descentralização: mais democracia e eficiência nas políticas públicas?. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v.11, n.31, 1996.

Arnstein, S. Ladder of citizen participation. **Journal of American Planning**, v.35, n.4, 1969.

Avritzer, L. Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil. In: Sousa Santos, B. (Org.). **Democratizar a democracia – os caminhos da democracia participativa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 681p. Pp. 561-598. (Col. Reinventar a emancipação social: para novos manifestos, 1).

Bandeira, P. S. Participação, articulação de atores e desenvolvimento regional. In: Becker, D. F., Bandeira, P. S. (Orgs.). **Desenvolvimento local-regional – determinantes e desafios contemporâneos**. Vol. 1. Santa Cruz do Sul: Edu-nisc, 2000. 228p. Pp. 23-127.

Bobbio, N. **Estado, governo, sociedade – para uma teoria geral da política**. 4ª ed. Tradução Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. 173p. (Col. Pensamento Crítico, 69).

Carvalho, V. **Considerações gerais sobre a articulação das políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável**. Brasília: IICA/SDT-MDA, 2004. Texto para discussão.

D'Araújo, M. C. S. **Capital social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. 66p. (Col. Passo a Passo, 25).

Doimo, A. M. **A vez e a voz do popular – movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará/ANPOCS, 1995. 353p.

Evans, P. Além da “monocultura institucional”: instituições, capacidades e desenvolvimento. **Sociologias**, Porto Alegre, v.5, n.9, p. 20-63, jan./jun. 2003.

Giddens, A. **As conseqüências da modernidade**. Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Editora da Unesp, 1991. 177p.

Gomes, J. C. C., Rosenstein, S. A geração de conhecimentos na transição agroambiental: em defesa da pluralidade epistemológica e metodológica na prática científica. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v.17, n.3, p.29-57, set./dez. 2000.

Houtzager, P. P. **Os últimos cidadãos – conflito e modernização no Brasil rural (1964-1995)**. Tradução de Graziela Schneider. São Paulo: Globo, 2004. 297p.

Harrinson, L. E. Introdução – Por que a cultura é importante?. In: Harrinson, L. E., Huntington, S. P. **A cultura importa – os valores que definem o progresso humano**. Tradução de Berilo Vargas. Rio de Janeiro, São Paulo: Record, 2002. 460p. Pp. 17-36.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Perfil dos municípios brasileiros – pesquisa de informações básicas 1999**. Rio de Janeiro: IBGE, 2001.

MDA/CONDRAF. Ministério do Desenvolvimento Agrário. Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável. **Programa de Fortalecimento da Rede de Colegiados Estaduais de Desenvolvimento Rural Sustentável**. Brasília: MDA/CONDRAF, 2005. 29p.

Paulilo, M. I. Trabalho familiar: uma categoria esquecida de análise. **Estudos**

Feministas, Florianópolis, v.12, n.1, 229-252, jan./abr. 2004.

Pereira, M. L. **As políticas públicas participativas: contextualização do papel sócio-político dos conselhos.** Disponível em

www.ceter.mg.gov.br/i_seminario/papel_socio_politico_dos_conselhos.doc.

Acesso em: 25 jun. 2005.

Putnam, R. D. **Comunidade e democracia – a experiência da Itália moderna.** Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1996.

Sader, E. **Quando novos personagens entram em cena – experiências e lutas dos trabalhadores da grande São Paulo 1970-1980.** 2ª. edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995. 329p.

Santos Jr., O. A., Britto, A. L., Porto, H. R. Controle social das políticas de saneamento ambiental: um desafio para a governança democrática das cidades. In: Santos Jr., O. A. *et al.* (Orgs.). **Políticas de saneamento ambiental: inovações na perspectiva do controle social.** Rio de Janeiro: FASE, 1998. 246p. Pp. 25-46. (Série Seminários e Eventos, 2).

Schneider, S., Silva, M. K., Marques, P. E. M. **Políticas públicas e participação social no Brasil rural.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2004. 252p. (Série Estudos Rurais).

Sen, A. **Development as freedom.** New York: Alfred A. Knopf, 1999.

Sousa Santos, B. Reinventar a democracia: entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo. In: Heller, A. *et al.* **A crise dos paradigmas em ciências sociais e os desafios para o século XXI.** Rio de Janeiro: Contraponto/Corecon, 1999.

Sousa Santos, B., Avritzer, L. Para ampliar o cânone democrático. In: Sousa Santos, B. (Org.). **Democratizar a democracia – os caminhos da democracia participativa.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. 681p. Pp. 39-82. (Col. Reinventar a emancipação social: para novos manifestos, 1).

Tendler, J. **Bom governo nos trópicos: uma visão crítica.** Tradução de Maria Cristina Cupertino. Rio de Janeiro, Brasília: Revan/ENAP, 1998. 288p.